LEI MUNICIPAL N.º 1.552/2004

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), para a cobertura da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
01-Orgão Subordinado
04-Administração
121 – Planejamento e Orçamento
2.158 – Conselho Municipal de Desenvolvimento

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias	R$	400,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R$	100,00
3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transporte	R$	100,00
3.3.90.39.13.00.00 – Serv. de Publ.Propaganda e Prom.Inst.	R$	400,00

Recurso 0001 - Livre

Objetivo: Alocar Recursos para a manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento - COMUDE

Art. 2º - O crédito especial aberto no artigo anterior, será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
1.008 – Ampliação do Quadro de Servidores
3.3.90.39.23.00.00–Congressos, Simpósios, Conferências, Cursos e Treinamentos em Geral R$ 1.000,00
Recurso 0001– Livre

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 24 de junho de 2004; 146º da Colonização e 45º da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

ERVEDO ROOS
Sec.Mun.da Fazenda

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec.Mun.da Administração